

LEI ORDINÁRIA Nº 871

de 16 de dezembro de 1997

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Pedro Mendes Fontoura."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI Nº 871/97, DE 16/12/97 Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Pedro Mendes Fontoura". O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual de Pré-Escolar, 1º e 2º Graus "Pedro Mendes Fontoura", entidade de cunho social e educativo, com personalidade jurídica própria, fundada em 30 de Maio de 1981, de caráter educacional, sem quaisquer preconceitos e fins lucrativos, objetivando congregar pais e mestres, a fim de colaborar no processo educacional, na assistência ao educando e na integração da família-escola-comunidade.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 871/1997 - 16 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em